



PROTOCOLO	626831/2017
INTERESSADO	
ASSUNTO	Apuração de denúncia
DELIBERAÇÃO Nº 151/2018 – CED – CAU/SP	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED - CAU/SP, reunida extraordinariamente na sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 94 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando os fatos alegados na denúncia 15489;

Considerando os termos do § 3º, do Art. 20, da Resolução CAU/BR nº 143/2017, dispondo que:

*“§ 3º Caso os fatos denunciados versem sobre matéria conciliável, o relator poderá propor à CED/UF a designação de audiência de conciliação, nos termos do art. 91.”*

Considerando o despacho emitido pelo Conselheiro Arq. Urb. Luiz Antônio de Paula Nunes;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

**DELIBERA:**

- 1- Realizar audiência com as partes;
- 2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

São Paulo-SP, 18 de dezembro de 2018

Com **07 votos favoráveis** dos conselheiros Anita Affonso Ferreira; Cláudio Zardo Búrigo; Denise Antonucci; Luiz Antônio de Paula Nunes; Marcos Cartum; Márcia Helena Souza da Silva e Poliana Riso Ueda; **00 abstenções e 02 ausências** dos Conselheiros Cássia Regina Carvalho de Magaldi e Rafael Paulo Ambrosio.

**Anita Affonso Ferreira**  
Coordenadora

**Marcos Cartum**  
Coordenador Adjunto

**Cláudio Zardo Búrigo**  
Membro

**Denise Antonucci**  
Membro

  
  
  


*rc*



**CAU/SP**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

---

**Luiz Antônio de Paula Nunes**  
Membro

**Márcia Helena Souza da Silva**  
Membro

**Poliana Risso Ueda**  
Membro

  

---

  

---

  

---